



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144  
ASSIS - SP

## LEI Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.995 (Projeto de Lei nº 094/95, do Vereador Luiz Zanoti)

Institui o “Dia Internacional do Maçom”, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro de cada ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica instituída, no Município de Assis, o “Dia Internacional do Maçom”, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro de cada ano.
- Artigo 2º -** Na data comemorativa, os interessados poderão realizar eventos solenes, em homenagem ao Maçom.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1.995

  
Sônia Maria de Almeida  
Diretora